



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.389, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.013.

Dá nova redação ao art. 2º, do Decreto 5.964/2011, nomeia membros da Comissão Paritária de Controle da Atividade Delegada no Município de Assis e dá providências correlatas.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 5.963 de 10 de março de 2011, que regulamenta a Lei Complementar nº 09, de 08 de dezembro de 2010, que criou a Gratificação por desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos policias militares e civis,

DECRETA:

Art. 1º- O art. 2º do Decreto 5.964/2011 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** - Para constituição da citada Comissão, deverão ser designados, sem prejuízo das funções já existentes e outras que poderão ser assumidas, 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal e 02 (dois) representantes da Polícia Militar, os quais poderão ser substituídos conforme necessidade administrativa.

Art. 2º- A Comissão Paritária instituída pelo Decreto nº 5.963, de 10 de Março de 2011, terá a seguinte composição:

Poder Executivo Municipal:

Secretário Municipal da Fazenda
01 (um) Representante do Gabinete do Prefeito


Polícia Militar:

Oficial PM em função de Subcomandante de Batalhão
Oficial PM em função de Coordenador Operacional

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.323, de 12 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de setembro de 2.013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de setembro de 2.013.